



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 883/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
AS OFICINAS DE TRABALHO E
COMUNIDADES PRODUTIVAS, DESTINADA À
POPULAÇÃO DESEMPREGADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar as “Oficinas de Trabalho e Comunidades Produtivas”, no âmbito do município, destinadas à população desempregada.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a instalação e a manutenção com padrões de qualidade, e instalações preparadas com equipamentos e recursos humanos e materiais para:

I – resgate da cidadania através dos direitos básicos de trabalho;

II – capacitação profissional;

III – formação de associações e cooperativas de produção;

IV – geração de renda;

V – promoção de autonomia;

VI – reinserção social, quando for o caso.

Art. 3º Esta iniciativa municipal deverá ter o caráter intersetorial de modo a garantir a unidade da política de trabalho dos vários órgãos municipais.

(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Os serviços de que trata esta Lei serão operados através de rede municipal e/ou por contratos e convênios de prestação de serviços com entidades públicas e/ou privadas, nos limites da legislação em vigor, respeitando o caráter público do atendimento.

PARAGRAFO ÚNICO – A parceria aludida no **caput** deste artigo visa possibilitar o uso de áreas, equipamentos, instalações, serviços e pessoal em forma complementar.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 04 de setembro de 2007.

**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 04.09.2007.